



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR **Nº 23411.002343/2017-29**
CONTRATO **Nº 01/2017- CURITIBA**
ADITIVO **Nº 01**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 - CURITIBA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CAMPUS CURITIBA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, E PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O CAMPUS CURITIBA DO IFPR.

CONTRATANTE: O CAMPUS CURITIBA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Negrão nº 1.327, Bairro Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0008-91, neste ato representado por seu Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto, Professor **VILMAR FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade 5.095.657-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 833.998.109-97, conforme Portaria nº 1579 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 17 de novembro de 2016, seção 2, página 21.

CONTRATADO: PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.983.004/0001-41, estabelecido a Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, nº 562, Bairro Santa Quitéria, Curitiba, Estado do Paraná, representado por seu Procurador, Senhor **JOSÉ IVAN CHASSOT**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.930.571-9 SSP/PR e CPF (MF) n.º 881.213.649-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **Procuração**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, com execução mediante o regime de empreitada por preço global e com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender ao Campus Curitiba do IFPR, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2017 - IFPR**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.001587/2016-11, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto 7.892/2013, de 2014, do Decreto 3.555/2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, atualizada e da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 90 dias, a partir de 04 de maio de 2018, conforme Cláusula Segunda do contrato principal.

1.2. Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados, de acordo com a legislação vigente, momento em que serão avaliados os custos não renováveis já pagos ou amortizados.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

1.3. Este termo aditivo de prorrogação poderá ter sua extinção antecipada no caso de um novo contrato ser assinado antes do tempo estimado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado global deste contrato para o novo período de vigência passará de R\$ 547.501,68 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 136.875,42 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

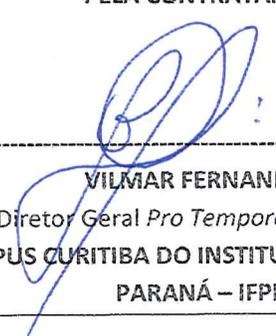
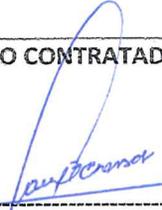
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 04 de maio de 2018.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 VILMAR FERNANDES Diretor Geral Pro Tempore Substituto CAMPUS CURITIBA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR	 JOSÉ IVAN CHASSOT Representante Legal PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

TESTEMUNHAS

1. 
 Nome: **ANDRÉ LUIS DA SILVA**
 CPF: **758.538.252-91**

2. 
 Nome: **CLAUDIO OLIVEIRA SOUZA**
 CPF: **028897069-70**